



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Bréscia, 13 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de materiais de expediente, materiais de consumo e brinquedos, destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bréscia/RS.

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos, estão listados na solicitação de compra, em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de materiais de expediente, materiais de consumo e brinquedos tem por finalidade atender às necessidades permanentes das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bréscia/RS.

Os materiais de expediente e de consumo são indispensáveis para o funcionamento regular das atividades administrativas e pedagógicas, garantindo a organização dos serviços, a elaboração de documentos, registros escolares, planejamento pedagógico, atendimento ao público e demais rotinas internas das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. A ausência desses itens compromete a continuidade dos trabalhos e o adequado atendimento à comunidade escolar.

Os brinquedos, por sua vez, constituem instrumentos pedagógicos essenciais, especialmente para a educação infantil, por contribuírem diretamente para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, além de favorecerem práticas educativas lúdicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino. O uso adequado desses recursos contribui para a melhoria da qualidade do ensino, da socialização e do processo de aprendizagem.

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos são de uso contínuo e apresentam desgaste natural ao longo do tempo, sendo necessária a reposição periódica para manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e dos setores administrativos. Além disso, a demanda decorre do consumo diário e do aumento de atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento à população.

A aquisição proposta visa assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e um ambiente escolar organizado, funcional e adequado ao desenvolvimento dos alunos.

Dessa forma, justifica-se a realização do procedimento de aquisição dos referidos materiais, por se tratar de medida necessária para o pleno funcionamento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades de materiais, forma e condições de pagamento.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto De Maman
Secretária Municipal de Educação e Cultura